



**PORTARIA Nº 344/2023 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa.

**O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.006368/2023-71;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 24/01/2024, 25/01/2024, 26/01/2024, 15/02/2024 e 16/02/2024.

Teresina, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA